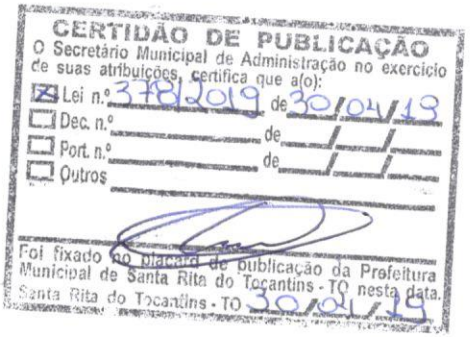
Prefeitura Municipal de
SANTA RITA DO TOCANTINS

LEI N°378/2019 **DE 30 DE ABRIL DE 2019.**


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário Municipal de Administração no exercício de suas atribuições, certifica que a(o):
☒ Lei n.º 378/2019 de 30/04/19
☐ Dec. n.º ____ de ____
☐ Port. n.º ____ de ____
☐ Outros ____
Foi fixado no placard de publicação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins - TO nesta data.
Santa Rita do Tocantins - TO 30/04/19

"Cria, e extingue cargos previstos no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Santa Rita, Estado do Tocantins, Excelentíssima Senhora **NEILA MARIA DA SILVA MORAES,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1°- O anexo Único da Lei n° 317/2016 de 27/02/2016, que trata do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município, passa a vigorar com a redação contida nesta Lei.

Art. 2° -Ficam criados e acrescidos ao Plano de Cargos e Salários do Poder Executivo Municipal do Quadro de Pessoal, em seu Anexo Único de que trata a Lei n° 317/2016, os cargos comissionados e efetivos nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 3°- Ficam extintos os cargos previstos no Anexo Único da Lei n° 317/2016, contidos nos itens: **13- Diretor Escolar zona urbana, 14 – Diretor Escolar Zona Rural** da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°- Revogam as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO, aos 30 dias do mês de abril de 2019.

NEILA MARIA DA SILVA MORAES

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO A LEI N° 378/2019

QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO	VAGAS	NOMEAÇÃO	ESCOLARIDADE	C.HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
GESTOR DE UNIDADE ESCOLAR	03	Comissão	Ensino Superior em Licenciatura Plena	40hs	R$ 2.600,00	Cuidar das Finanças da escola; prestar contas à comunidade ; conhecer a legislação e as normas da Secretaria de Educação para reivindicar ações às comunidades interna e externa e a Secretaria de Educação; Prezar pelo bom relacionamento entre os membros da equipe escolar, garantindo um ambiente agradável; manter a escola limpa e organizada; Garantir a integridade física da escola, tanto na manutenção dos ambientes quanto dos objetos e equipamentos; Conduzir a elaboração do projeto político-pedagogico- PPP, mobilizando toda a comunidade escolar nesse trabalho e garantindo que o processo seja democrático até o fim; Acompanhar o cotidiano da sala

						de aula e o avanço na aprendizagem dos alunos; Ser parceiro do coordenador pedagógico na gestão da aprendizagem dos alunos; Incentivar e apoiar a implantação de projetos e iniciativas inovadoras, provendo o material e o espaço necessário para o seu desenvolvimento; gerenciar e articular o trabalho dos professores, coordenadores, orientadores e funcionários; manter a comunicação com os pais e atende-los quando necessários com necessários com os professores das diversas classes e componentes curriculares, elaborando seu horário de modo a atender os turnos de escolas sendo um intermediário entre o livro e o leitor.
CARGO	VAGAS	NOMEAÇÃO	ESCOLARIDADE	C.HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL	01	COMISSÃO	SUPERIOR EM LINCENCIATURA	40HS	R$2.550,00	Organizar os arquivos com racionalidade, garantindo a segurança, a facilidade de acesso e o sigilo profissional, ter atualizadas as

						coleções de leis, pareceres, decretos, regulamentos e resoluções, bem como as instruções – circulares, portarias, avisos e despachos que digam respeito às atividades da escola, Conservar o regimento da escola em local de fácil acesso a toda a comunidade escolar. Oferecer visibilidade às concepções pedagógicas, às normas e às diretrizes da escola; coordenar os processos de matrícula e de transferência dos alunos, observando a transcrição fiel dos documentos originais – documento legível sem rasuras e incorreções, Examinar e prestar esclarecimentos aos órgãos do sistema de ensino, quando necessário, bem como, acompanhar e fornecer todas as

						informações necessárias aos diretores escolares e comunicar os fatos ao DME. Coordenar as informações do sistema PDDE interativo, PDDE web, SIGPC, SIMEC e o EDUCACENSO. Acompanhar e coordenar os conselhos municipais como conselho do FUNDEB, EDUCAÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cobrando do presidente os pareceres. Zelando pela fidedignidade das informações e pelo cumprimento dos prazos estabelecidos
CARGO	VAGAS	NOMEAÇÃO	ESCOLARIDADE	C.HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR DE INFORMATICA	01	EFETIVO	SUPERIOR EM LICENCIATURA DA COMPUTAÇÃO	20HS	R$ 1.278,86	Ministrar aulas para educação no ensino fundamental na Área de informática ou afins da mesma área, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para

						os alunos; Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Santa Rita do Tocantins, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando se à ação pedagógica, como co-participe na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado;; Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de

						classe, cursos de capacitação; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; coordenar programas de formação pela escola Realizar outras atividades correlatas com a função.

NEILA MARIA DA SILVA MORAES

Prefeita Municipal